

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

|  |   |
|--|---|
| ATOS DO PREFEITO .....   | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....                         | 4 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....                           | 5 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....           | 6 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....                     | 7 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..... | 7 |

**ATOS DO PREFEITO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1701 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações suplementadas:  |              |
|--------------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |              |
| 2305.10.301.023.2016     |              |
| 3190.11.01 (04).....R\$  | 300.000,00 ✓ |
| 3390.30.03 (04).....R\$  | 100.000,00 ✓ |
| 3390.39.05 (04).....R\$  | 100.000,00 ✓ |
| Total.....R\$            | 500.000,00 ✓ |

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Ricardo Correa de Barros (Deputado Ricardo da Karol), com o numero de Emenda Funcional nº: 421100081030150192E893355, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1702 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações suplementadas:  |              |
|--------------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |              |
| 2305.10.301.023.2016     |              |
| 3190.11.01 (04).....R\$  | 300.000,00 ✓ |
| 3390.30.03 (04).....R\$  | 100.000,00 ✓ |
| 3390.39.05 (04).....R\$  | 100.000,00 ✓ |
| Total.....R\$            | 500.000,00   |

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Pedro Augusto Palareti, com o numero de Emenda Funcional nº: 421400031030150192E893355, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1703 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações suplementadas:  |              |
|--------------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |              |
| 2305.10.301.023.2016     |              |
| 3190.11.01 (04).....R\$  | 500.000,00 ✓ |
| 3390.30.03 (04).....R\$  | 250.000,00 ✓ |
| 3390.39.05 (04).....R\$  | 250.000,00 ✓ |
| Total.....R\$            | 1.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal João Francisco Inácio Brazão (Deputado Chiquinho Brazão), com o numero de Emenda Funcional nº: 394100011030150192E890033, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1704 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações suplementadas:  |              |
|--------------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |              |
| 2305.10.301.023.2016     |              |
| 3190.11.01 (04).....R\$  | 500.000,00 ✓ |
| 3390.30.03 (04).....R\$  | 250.000,00 ✓ |
| 3390.39.05 (04).....R\$  | 250.000,00 ✓ |
| Total.....R\$            | 1.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Rogério Teixeira Junior (Deputado Juninho do Pneu), com o numero de Emenda Funcional nº: 402600021030150192E890033, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e impressão :  
Editora Jornal Hora H

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1705 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
1.750.000,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil  
reais), para fins que se especifica e da  
outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2305.10.301.023.2016

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| 3190.11.01 (04).....R\$ | 500.000,00 ✓ |
| 3390.30.03 (04).....R\$ | 625.000,00 ✓ |
| 3390.39.05 (04).....R\$ | 625.000,00 ✓ |
| Total.....R\$           | 1.750.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Marcio da Silveira Labre (Deputado Marcio Labre), com o numero de Emenda Funcional nº: 404100091030150192E893355, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1706 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais),  
para fins que se especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2305.10.301.023.2016

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| 3190.11.01 (04).....R\$ | 1.150.000,00 ✓ |
| 3390.30.03 (04).....R\$ | 675.000,00 ✓   |
| 3390.39.05 (04).....R\$ | 675.000,00 ✓   |
| Total.....R\$           | 2.500.000,00 ✓ |

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Ottoni Moura de Paulo Junior (Deputado Ottoni de Paula), com o numero de Emenda Funcional nº: 405100031030150192E893355, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº.01280/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2021 COMO OBJETO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDA MARIA, RUA P E RUA JOSÉ MONTEIRO.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Processo Administrativo n.º 4554/2021, cujo **OBJETO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDA MARIA, RUA P E RUA JOSÉ MONTEIRO.**

1) JOSE ROMILDO DE LIMA JUNIOR - MATR. 17838 – DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO;

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 25/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 05 de outubro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1289/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

**ESTABELECE COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, conforme o art. 2º e art. 6º do Decreto Municipal 951/2013:

Presidente: Paulo Sérgio de Castro Rosa – CPF: 093.951.977-14

Membro: Esmailyn Ricardo Simas Siqueira – CPF: 113.020.157-02

Membro: Michelli Amaral Cordeiro Figueira – CPF: 090.607.297-22

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 0836/2021 de 15 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1283/2021 de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **IVAN JOSE MORENO**, matrícula **18863**, no Cargo Comissionado de **Responsável de Merenda Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 24 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1284/2021 de 31 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar **LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA FRAGA**, matrícula **18068**, do Cargo Comissionado de **Gerente Administrativo**, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1285/2021 de 31 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA FRAGA**, matrícula **18068**, no Cargo Comissionado de **Diretor de Planejamento**, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1286/2021 de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **JESSICA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula **18865**, no Cargo Comissionado de **Diretor de Aprovação de Projetos**, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 04 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1287/2021 de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **ANIELLO DA SILVA ALMADA**, matrícula **18866**, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Fiscalização**, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 04 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1288/2021 de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA ELIZABETH PINTO BARBOSA**, matrícula **18867**, no Cargo Comissionado de **Gerente de Acompanhamento e Execução**, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 04 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0480 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n.º. **14631**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **11/08/2021** à **09/10/2021**, conforme processo n.º. **5721/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703**

**PORTARIA Nº. 0483 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **VANESSA PERES DA SILVA**, matrícula n.º. **11762**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **05/06/2021** à **03/08/2021**, conforme processo n.º. **3322/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703**

**PORTARIA Nº. 0482 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JESSICA MARCAL DE ALMEIDA**, matrícula n.º. **13411**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **05/07/2021** à **02/09/2021**, conforme processo n.º. **3351/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703****PORTARIA Nº. 0481 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JULIANA DOS SANTOS MINELI DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. **15316**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **29/07/2021** à **26/09/2021**, conforme processo n.º. **5975/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703****PORTARIA Nº. 0484 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ROSELANE DE SOUZA REZENDE DE BARROS**, matrícula n.º. **15210**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **11/05/2021** à **09/07/2021**, conforme processo n.º. **1195/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703****PORTARIA Nº. 0485 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **LAIS RADICH PINTO GOULART**, matrícula n.º. **14082**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **27/03/2021** à **25/05/2021**, conforme

processo n.º. **61208/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703****ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO Nº:** 049/CPL/2021**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP**PROCESSO Nº:** 4267/2021**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**REALIZAÇÃO:** 22/10/2021**HORA:** 10:00 hs**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS.

MENOR PREÇO POR ITEM

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 07 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO Nº:** 050/CPL/2021**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP**PROCESSO Nº:** 4266/2021**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**DATA DA REALIZAÇÃO:** 22/10/2021**HORA:** 15:00 hs**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE INSUMOS E CORRELATOS.

MENOR PREÇO POR ITEM

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 07 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO Nº:** 050/CPL/2021**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP**PROCESSO Nº:** 4266/2021**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**DATA DA REALIZAÇÃO:** 22/10/2021**HORA:** 15:00 hs**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE INSUMOS E CORRELATOS.

MENOR PREÇO POR ITEM

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 07 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**EDITAL N.º 001/2021 – SMES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a publicação do Plano de Retomada das Aulas Presenciais, que prevê o retorno dos profissionais da Educação, nas datas e condições dispostas no referido Plano;

**CONSIDERANDO** a carência de profissionais da Educação ainda existente no Município;

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes, aquelas que não foram preenchidas nas chamadas anteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade do professor mediador para atuar na intervenção da aprendizagem com os alunos portadores de necessidades especiais;

**CONSIDERANDO** o subitem 11.1 do Edital nº 01/2021, que determina os critérios para a contratação em obediência à ordem classificatória;

**CONVOCA os profissionais APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado do Edital n.º 01/2021**, arrolados no Anexo I desta publicação, a comparecerem na sede da SMES, situada na Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, conforme cronograma abaixo, munidos de **CÓPIA** da seguinte documentação:

- **Dia 13/10** do corrente ano, das **9h às 14h** (DOC I e DOC II).

**Xerox da documentação:**

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (quem já possuir);
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Título de eleitor;
- 02 fotos 3x4;
- Carteira de trabalho;
- Todos os documentos originais que comprovaram escolaridade e foram utilizados na inscrição, com as respectivas cópias;
- Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- Telefone para contato e e-mail;
- Declaração de que não se inclui nas situações dispostas nas cláusulas 4.3.12; 4.3.13 e 4.3.14 (fornecidas no local).

1. Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado **eliminado** aquele que **não** comparecer no dia e horário estabelecidos, bem como sem a documentação necessária.

Seropédica, 07 de outubro de 2021.

Marciel Falcão Pequeno  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte  
Matrícula 11704

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DOC I LINGUA PORTUGUESA

| Nº  | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO         |
|-----|-------------------------------|-----------------------|
| 39º | ADRIANA DA CONCEIÇÃO P FRANÇA | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 40º | ROGERIA SANTANA C. RODRIGUES  | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 41º | ELISA MARIA SILVA COUTINHO    | APROVADO/CLASSIFICADO |

CARGO: PROFESSOR DOC I CIÊNCIAS

| Nº  | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO         |
|-----|---------------------------------|-----------------------|
| 11º | JHON LENNON GENOVEZ DE OLIVEIRA | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 12º | VANESSA DE OLIVEIRA SENA        | APROVADO/CLASSIFICADO |

CARGO: PROFESSOR DOC I ARTE

| Nº  | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO         |
|-----|---------------------------------|-----------------------|
| 13º | TALITA SOUZA DOS REIS GONÇALVES | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 14º | PABLO FERREIRA DE LIMA          | APROVADO/CLASSIFICADO |

CARGO: PROFESSOR DOC I MATEMÁTICA

| Nº  | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO         |
|-----|--------------------------------------|-----------------------|
| 45º | JAIZE CRISTINA SOUTO BARBOSA FERRERA | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 46º | AGDA VICENTE DA CONCEIÇÃO            | APROVADO/CLASSIFICADO |

CARGO: PROFESSOR DOC I HISTÓRIA

| Nº  | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO         |
|-----|-------------------------------|-----------------------|
| 10º | NATALY CHIS DA ROCHA MININI   | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 11º | THALLES GUSTAVO TARDIVO COSTA | APROVADO/CLASSIFICADO |

CARGO: DOC I GEOGRAFIA

| Nº  | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO         |
|-----|-----------------------------------|-----------------------|
| 17º | ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA    | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 18º | RAFAEL DA ROSA TAVARES            | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 19º | BRUNO VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA | APROVADO/CLASSIFICADO |

CARGO: DOC II LIBRAS

| Nº  | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO         |
|-----|------------------------|-----------------------|
| 10º | TAMARA DE ARAUJO RAMOS | APROVADO/CLASSIFICADO |

CARGO: PROFESSOR DOC II

| Nº   | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO         |
|------|-------------------------------|-----------------------|
| 169º | MARISA MARIA DA SILVA CORREA  | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 170º | ARIANE STURIO DA SILVA VIEIRA | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 171º | LUANA SALVIANO DA CUNHA       | APROVADO/CLASSIFICADO |
| 172º | DAIANA PEREIRA CARMO          | APROVADO/CLASSIFICADO |

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Senhor Patrick Figueira, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro lado, **AMI 3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.177.887/0001-00, com sede na Avenida Coelho da Rocha, nº 543, Centro, Belford, RJ, representada neste ato por Luiz Cláudio Oliveira Moraes, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 08928979-7 do IFPRJ, CPF/MF nº 019.304.847-71, doravante simplesmente denominado **CREDOR**, em consonância ao contido no processo administrativo nº **5581/2021**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, convencionam este **Termo de Ajuste de Contas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, relativo ao pagamento oriundo da locação de caçambas estacionárias, sem cobertura contratual, pelo período de 17/02/2021 a 15/05/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 122.139,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento; Dotação Orçamentária: 15.451.029.2039 com os recursos alocados do Programa nº 029; Função: 15; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05; - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Royalties - Secretaria de Serviços Públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Seropédica - RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no boletim oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** para constar nos autos do Processo Administrativo nº 5581/2021; e outra para **AMI 3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 30 de setembro de 2021.

Patrick Figueira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Cláudio Oliveira Moraes

**AMI 3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA-ME**

Testemunhas:

1ª Bruno Braga

2ª Flávia Braga da Silva

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por sua Secretária, Vandréa dos Santos Steffan, podendo ser encontrada na BR 465 - Antiga Rodovia Rio São Paulo nº 26, Campo Lindo, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro lado, **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3618313, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 618.680.197-72, domiciliada na Rua Joaquim Macena da Costa nº 06, Vila Sônia, Seropédica-RJ., doravante simplesmente denominada **CREDOR**, em consonância ao contido no processo administrativo **12.212/2021**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, convencionam este **Termo Ajuste de Contas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, relativo ao pagamento oriundo da locação sem cobertura contratual do imóvel localizado na Avenida Prefeito Abelardo Goulart de Souza nº 09, Boa Esperança, Seropédica-RJ., pelo período de 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, sendo de fevereiro à 13/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 14.866,67 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados: Unidade: 07.23.000; elemento: 07.23.000.08.244.030.2.720.33903601 40 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 40 - Recursos Próprios - Sistema Único de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Seropédica - RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no boletim oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº **12.212/2021**; e outra para **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BATISTA**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 04 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BATISTA

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Vandréa dos Santos Steffan  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Vandréa dos Santos Steffan  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula 71470 - PMS

Testemunhas:

1ª Amrulli Santos Braga CPF nº. 099.398.547-57.

2ª Elisângela Maria de Jesus Oliveira CPF nº. 094.764.467-90

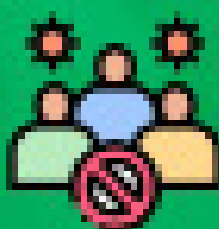
  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

# A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

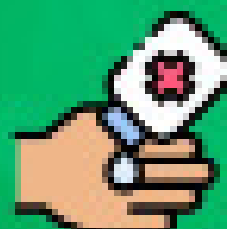
## Continue com as Medidas de Proteção



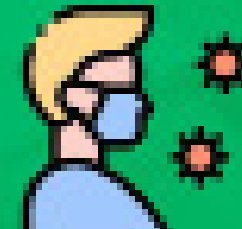
Lavar as mãos  
frequentemente  
com água e sabão



Evitar  
Aglomerações

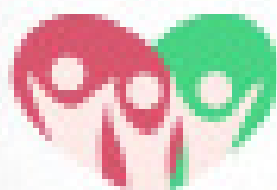


Usar Álcool  
70%



Usar  
Máscara

© Prefeitura Municipal de Seropédica



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

